



CONFIANÇA NO FUTURO.

Demonstrações Financeiras

30 junho 2022

(Auditadas)

Banco BAI Cabo Verde, SA

Banco BAI Cabo Verde, S.A.

Edifício BAI Center R/C • Chã D'Areia | Av. Cidade de Lisboa
Praia • Cabo Verde

Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601729

Email: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv

C.R.P.C.A.P n.º 2728 • NIF 254746420

Capital Social: 2.092.385.000\$00.

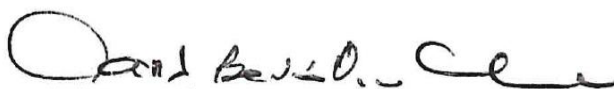
Índice

1. Aprovação do Conselho de Administração.....	3
2. Síntese dos Indicadores de 30 de junho de 2022 e 2021	4
3. Demonstrações Financeiras condensadas em 30 de junho de 2022	5
4. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2022 e 2021.....	10
5. Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas	67
6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	69

1. Aprovação do Conselho de Administração

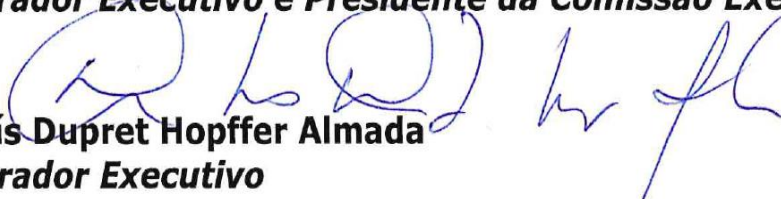
No âmbito das suas competências, os membros da Comissão Executiva, deliberam por unanimidade, aprovar as **Demonstrações Financeiras** referentes ao período findo em 30 de junho de 2022, que compreende um Balanço intercalar condensado (que evidencia um ativo líquido de 25.790.801 mCVE e um total de capital próprio de 2.877.677 mCVE, incluindo um resultado líquido de 38.933 mCVE), uma Demonstração Financeira intercalar condensado dos resultados, uma Demonstração Financeira intercalar condensada do rendimento integral, uma Demonstração Financeira intercalar condensada dos fluxos de caixa e uma Demonstração Financeira intercalar condensada das alterações no capital próprio.-----

Por ser expressão da verdade e da vontade do Conselho de Administração, assim deliberaram, vai o presente documento ser assinado por todos os membros. -----



Carlos Bessa Victor Chaves

Administrador Executivo e Presidente da Comissão Executiva



David Luís Dupret Hopffer Almada

Administrador Executivo



Carla Monteiro do Rosário

Administradora Executiva

Banco BAI Cabo Verde, S.A.
Edifício "BAICENTER" R/C • Chã D'Areia, Praia • Cabo Verde
Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601726
E-mail: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv
C.R.P.C.A.P n.º 2728 • NIF 254746420
Capital Social: 2.092.385.000\$00

2. Síntese dos Indicadores de 30 de junho de 2022 e 2021

Expresso em Milhares de CVE

	jun-22	dez-21 Reexpresso	jun-21	Variação Homóloga	
				Abs.	%
Balço Patrimonial e Extra-patrimonial					
Activo Líquido	25 790 801	24 840 603	22 890 347	2 900 454	12,7%
Créditos s/clientes(líquidos)	10 385 396	10 483 396	10 230 346	155 049	1,5%
Crédito vincendo	9 991 082	10 246 755	9 977 561	13 522	0,1%
Crédito e juros Vencidos	958 023	776 075	763 809	194 214	25,4%
Imparidade	563 710	539 434	511 023	52 686	10,3%
Depósitos Clientes	15 509 466	14 443 327	13 449 031	2 060 435	15,3%
Recursos de OIF	4 848 421	4 934 371	5 051 184	-202 764	-4,0%
Passivos Subordinados - Titulados	750 936	750 936	750 936	0	0,0%
Passivos Subordinados - Suprimentos	139 037	132 340	0	139 037	
Capitais próprios	2 877 677	2 877 095	1 623 734	1 253 943	77,2%
Actividade					
Margem financeira	385 494	771 509	365 875	19 619	5,4%
Margem complementar	73 247	134 049	54 592	18 656	34,2%
Produto Bancário líquido	458 741	905 559	420 466	38 275	9,1%
Custos de Estrutura	357 424	688 647	325 395	32 029	9,8%
Resultado antes de impostos (RAI)	51 994	118 816	45 243	6 751	14,9%
Imposto Diferido Activo (IDA)	-6 524	4 124	8 673	-15 196	-175,2%
Resultados Líquidos do Exercício	38 933	108 503	46 856	-7 923	-16,9%
Funcionamento					
Número de empregados	132	137	128	4	3,1%
Número Balcões	10	10	10	0	0,0%
Produtividade/Eficiência					
Cost to income ratio	77,9%	76,0%	77,4%	0,5%	0,7%
Margem Financeira/Produto Bancário	84,0%	85,2%	87,0%	-3,0%	-3,4%
Rentabilidade					
Taxa de Transformação	67,0%	72,6%	76,1%	-9,1%	-12,0%
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROAE)	1,7%	4,9%	2,9%	-1,2%	-41,0%
Rendibilidade do activo médio (ROAA)	0,2%	0,3%	0,2%	0,0%	-22,6%
Gestão de Fundos					
Depósito Total / Activo	60,1%	58,1%	58,8%	1,4%	2,4%
Concentração Depósitos = 20 > Depositantes / Total de Depósitos	55,0%	57,1%	44,3%	10,7%	24,2%
Relevância dos Recursos de Clientes (Depósitos/Passivo Financeiro)	73,0%	71,3%	69,9%	3,1%	4,5%
Qualidade dos Activos					
Crédito Vencido (+30 dias)/ Crédito Total	8,7%	7,0%	7,1%	1,6%	23,0%
Crédito Vencido (+30 dias) / Activo Total	3,7%	3,1%	3,3%	0,4%	11,3%
Crédito em risco/Crédito Total	7,54%	5,99%	6,82%	0,7%	10,7%
Imparidade / Total Crédito	5,1%	4,9%	4,8%	0,4%	8,2%
Imparidade / Crédito e juros Vencido (+30 dias)	58,8%	69,5%	66,9%	-8,1%	-12,1%
Total Crédito / Total Activo	40,3%	42,2%	44,7%	-4,4%	-9,9%
Concentração Devedores = 20 > Devedores / Total de Crédito	41,9%	56,1%	19,8%	22,1%	111,4%
Prudenciais					
Fundos Próprios de Base (Tier1)	2 109 114	2 136 046	1 360 896	748 218	55,0%
Fundos Próprios Complementares (Tier2)	1 420 100	1 413 403	680 452	739 648	108,7%
Fundos Próprios Regulamentares	3 137 519	3 160 670	1 636 760	1 500 759	91,7%
Rácio Global Solvabilidade (Limite 12%)	22,81%	23,43%	14,66%	8,16%	55,6%
Liquidez e Gestão de Fundos					
Liquidez Geral (Limite 20%)	56,25%	53,89%	51,58%	4,67%	9,0%
Liquidez Reduzida	21,63%	20,90%	18,52%	3,11%	16,8%
Liquidez Imediata	19,04%	18,99%	14,87%	4,2%	28,1%

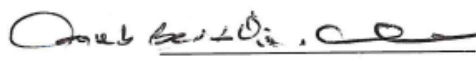
3. Demonstrações Financeiras condensadas em 30 de junho de 2022

Banco BAI Cabo Verde, SA
Balancos Intercalares Condensados em 30 de Junho de 2022 e 31 de Dezembro de 2021

Milhares ECV					
Rubricas	Notas	Valor Bruto	Provisões, Imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido
		junho 22			dezembro 21 (reexpresso) (Nota 4)
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6	2 427 695	-	2 427 695	3 651 813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7	1 209 339	-	1 209 339	285 997
Aplicações em instituições de crédito	8	734 402	-	734 402	396 115
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9	344	-	344	344
Ativos financeiros ao custo amortizado	4, 10	7 908 351	58 918	7 849 433	6 843 205
Crédito a clientes	11	10 949 105	563 710	10 385 396	10 483 396
Ativos não correntes detidos para venda	12	199 158	15 094	184 065	147 372
Propriedades de investimento	13	906 464	-	906 464	909 870
Outros ativos tangíveis	14	1 794 660	697 372	1 097 289	1 130 736
Outros ativos intangíveis	14	360 570	157 164	203 407	210 932
Ativos por impostos diferidos	15	36 566	-	36 566	43 090
Outros ativos	16	801 926	45 523	756 403	737 734
Total do ativo		27 328 581	1 537 780	25 790 801	24 840 603
Passivo					
Recursos de bancos centrais	17	1 367 239		1 367 239	1 362 218
Recursos de outras instituições de crédito	18	4 848 421		4 848 421	4 934 371
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	15 509 466		15 509 466	14 443 327
Derivados de cobertura	20	-		-	2 805
Provisões	21	6 658		6 658	1 660
Passivos por impostos correntes	15	-		-	1 554
Outros passivos subordinados	22	889 972		889 972	883 275
Outros passivos	16	291 368		291 368	334 297
Total do passivo		22 913 124	-	22 913 124	21 963 509
Capital					
Capital	23	2 092 385		2 092 385	2 092 385
Prémios de emissão	24	8 750		8 750	8 750
Outros instrumentos de capital	22	530 124		530 124	530 124
Reservas de justo valor		(7)		(7)	(7)
Outras reservas e resultados transitados	25	207 492		207 492	137 340
Resultado do período	4	38 933	-	38 933	108 503
Total do capital próprio		2 877 677	-	2 877 677	2 877 095
Total do passivo e do capital próprio		25 790 801	-	25 790 801	24 840 603

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

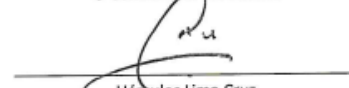
O Presidente Comissão Executiva


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

O Administrador Executivo


David Luís Dupret Hopffer Almada

O Contabilista Certificado


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstrações intercalares condensadas dos resultados para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2022

Milhares ECV

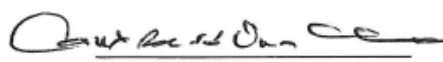
RUBRICAS	Notas	junho 22	junho 21
Juros e rendimentos similares	26	498 208	489 116
Juros e encargos similares	26	112 715	123 241
MARGEM FINANCEIRA		385 493	365 875
Rendimentos de instrumentos de capital		4	-
Rendimentos de serviços e comissões	27	73 484	49 904
Encargos com serviços e comissões	27	12 690	8 399
Resultados de ativos financeiros ao custo amortizado	28	1 226	5 474
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	29	844	826
Resultados de reavaliação cambial	30	2 445	1 502
Resultados de alienação de outros ativos	31	(4 250)	-
Outros resultados de exploração	32	12 185	5 286
PRODUTO BANCÁRIO		458 741	420 467
Custos com pessoal	33	153 877	142 923
Gastos gerais administrativos	34	145 944	125 443
Depreciações e amortizações	14	57 603	57 029
Provisões líquidas de reposições e anulações	21	4 998	(3 110)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	10, 11	16 657	43 348
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	12, 13, 16	27 669	9 591
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		51 993	45 243
Impostos sobre os resultados			
Correntes	34	(6 537)	(7 059)
Diferidos	14	(6 524)	8 673
RESULTADO DO PERÍODO		38 933	46 856

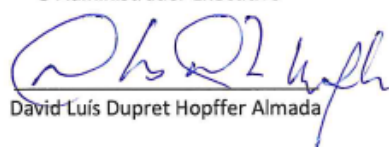
As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


David Luis Dupret Hopffer Almada


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstrações intercalares condensadas do rendimento integral para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2022

Milhares ECV

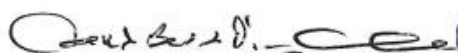
RUBRICAS	Notas	junho 22	junho 21
Resultado do período		38 933	46 856
Reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	-
Rendimento Integral		38 933	46 856

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista certificado



Carlos Augusto Bessa Victor Chaves



David Luís Dupret Hopffer Almada



Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstrações intercalares condensadas dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2022

Milhares ECV

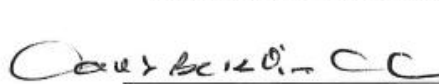
RUBRICAS	Notas	junho 22	junho 21
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Fluxo de caixa proveniente de atividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		725 062	459 527
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(105 957)	(81 553)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais		(15 022)	(2 884)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(289 588)	(283 273)
Pagamentos de impostos sobre o rendimento		(7 314)	(6 851)
(Aumentos) / Diminuições de activos operacionais			
Investimentos ao custo amortizado		(995 724)	(905 934)
Aplicações em instituições de crédito		(337 832)	1 764 960
Créditos sobre clientes		(130 517)	(438 584)
Outros ativos		(115 689)	66 316
Aumentos / (Diminuições) de passivos operacionais			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito		(86 713)	69 740
Recursos de clientes e outros empréstimos		1 070 647	(774 462)
Outros passivos		33 253	(10 063)
Caixa líquida das atividades operacionais		(255 394)	(143 062)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de activos intangíveis		(12 243)	(11 232)
Aquisição de activos tangíveis		(9 028)	(29 101)
Receitas de venda de activos tangíveis		-	-
Caixa líquida das atividades de investimento		(21 270)	(40 333)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Juros e gastos similares		(19 012)	(15 483)
Pagamentos de passivos de locação		(7 947)	(30 892)
Caixa líquida das atividades de financiamento		(26 959)	(46 375)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6, 7	3 937 810	3 178 839
Efeitos de diferenças de câmbio em Caixa e seus equivalentes		2 848	3 717
Variação líquido de Caixa e equivalentes de caixa		(303 623)	(229 769)
Caixa e Equivalentes de caixa no final do período		3 637 034	2 952 787

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


David Luís Dupret Hopffer Almada


Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstrações intercalares condensadas das alterações no capital próprio em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021

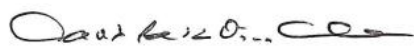
	Capital social	Prêmios de emissão	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	1 430 795	8 750	-	(7)	106 303	31 037	1 576 878
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Outros movimentos							
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	46 856	46 856
Resultados transitados	-	-	-	-	31 037	(31 037)	-
Saldo em 30 de Junho de 2021	1 430 795	8 750	-	(7)	137 340	46 856	1 623 734
Outros movimentos registados directamente no capital próprio			530 124				530 124
Outros movimentos							-
Realização de capital	661 590						661 590
Resultado líquido do exercício						61 647	61 647
Saldo em 31 de Dezembro de 2021 (Nota 4)	2 092 385	8 750	530 124	(7)	137 340	108 503	2 877 095
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Outros movimentos							
Resultado líquido do exercício						38 933	38 933
Resultados transitados					70 152	(108 503)	(38 351)
Saldo em 30 de Junho de 2022	2 092 385	8 750	530 124	(7)	207 492	38 933	2 877 677

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

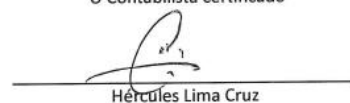
O Contabilista certificado



Carlos Augusto Bessa Victor Chaves



David Luis Dupret Hopffer Almada



Hércules Lima Cruz

4. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Milhares de Escudos Cabo-verdianos)

NOTA 1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco BAI Cabo Verde, S.A. (BAICV ou Banco) é uma instituição de crédito de capitais privados, constituída sob a forma de sociedade anónima por escritura pública em 31 de março de 2008, com o NIF 254746420, registada na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel da Praia com o n.º 2728, registada no Banco de Cabo Verde com o n.º 01/2008, tendo iniciado a sua atividade em 21 de outubro de 2008.

A sede do Banco está localizada no edifício BAI Center, Avenida Cidade de Lisboa, Chã D'Areia, na cidade da Praia.

Com um capital social de mCVE 2.092.385 (dois mil, noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco milhares escudos cabo-verdianos), totalmente realizado, o Banco tem como principais acionistas o BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A., a Sonangol Cabo Verde - Sociedade de Investimentos, S.A. e a SOGEI- Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.

O BAICV apresenta-se como um banco universal, podendo praticar todas as operações bancárias e financeiras permitidas por lei. Entretanto, o Banco tem como estratégia o desenvolvimento de atividade de banca de empresas, *Project finance*, banca de investimentos e *private banking*.

As Demonstrações Financeiras reportam-se ao BAICV enquanto instituição individual e encontram-se expressas em milhares de Escudos Cabo-verdianos (mCVE), sendo os montantes divulgados nas Demonstrações Financeiras referidos à unidade daquela moeda.

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As Demonstrações Financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como determinado pelo Banco de Cabo Verde no seu aviso nº 2/2007.

Estas demonstrações financeiras reportam-se ao período findo a 30 de junho de 2022 e, foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, assim como de acordo com as IFRS de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2021.

As demonstrações financeiras intercalares condensadas do Banco, para o período findo em 30 de junho de 2022 foram preparadas, para efeitos de reconhecimento e mensuração, em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), não incluindo toda a informação

requerida na preparação de demonstrações financeiras preparadas de acordo com as IFRS em vigor, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo a 31 de dezembro de 2021.

As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras intercalares condensadas são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021 e a 30 de junho de 2021, exceto para a adoção de novas normas aplicáveis em ou após 1 de janeiro de 2022:

- Concessões relacionadas a Covid-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021 - Alteração à IFRS 16 (a partir de 1 de abril de 2021)
- Reforma das taxas de juro de referência (*IBOR Reform*) – Fase 2 – Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (a partir de 1 de janeiro de 2021)
- Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro
- Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento
- Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato
- Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)
- Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)
- Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras intercalares BAICV. O Banco não adotou antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja em vigor.

Estas demonstrações financeiras intercalares condensadas e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco a 25 de outubro de 2022. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado (aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida e crédito a clientes);
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de ativos financeiros; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.

- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (exemplo: os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os fatores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração (iii) como os riscos são avaliados e geridos (iv) como os administradores são remunerados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *“solely payments of principal and interest”*, “SPPI”). Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratados introduzem exposição ao risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido

ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

2.2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os Recursos de bancos centrais, Recursos de outras Instituições de Crédito, Recursos de Clientes e outros empréstimos e Outros Passivos subordinados.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 2.2.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.2.3 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO INICIAL DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser:
 - i. amortizada ao longo da vida do instrumento;
 - ii. diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado; ou
 - iii. reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

2.2.4 VALORIZAÇÃO SUBSEQUENTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.2.5 RECEITAS E DESPESAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).
- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações” no caso de outros ativos.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i.As variações no justo valor são registadas em resultados na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.
- ii.Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.
- iii.Os dividendos relativos a instrumentos de capital são registados em resultados na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital”.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i.Os juros nas rubricas, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos ativos ao custo amortizado.
- ii.As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados de reavaliação cambial”.
- iii.No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.
- iv.As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.2.6 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Somente se o Banco decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.2.7 JUSTO VALOR

Para apresentação do justo valor dos instrumentos financeiros, são classificados com base em uma hierarquia de técnicas de avaliação, conforme resumido a seguir:

- i. Instrumentos financeiros de nível 1 - aqueles em que os dados usados na avaliação são preços cotados não ajustados de mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais o Banco tem acesso na data de mensuração. O Banco considera os mercados como ativos apenas se houver atividades comerciais suficientes no que diz respeito ao volume e liquidez dos ativos ou passivos idênticos e quando houver preço vinculativo e exercível cotações disponíveis na data do balanço.
- ii. Instrumentos financeiros de nível 2 - aqueles onde os dados que são usados para avaliação e são significativos, são derivados de dados de mercado observáveis direta ou indiretamente disponíveis durante todo o período de vida do instrumento. Essas entradas incluem preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos, cotados, e preços para instrumentos idênticos em mercados inativos e insumos observáveis, exceto preços cotados, tais como taxas de juros e curvas de rendimento, volatilidades implícitas e spreads de crédito. Além disso, os ajustes podem ser necessários para a condição ou localização do ativo ou até que ponto se relaciona com os itens que são comparáveis ao instrumento avaliado. No entanto, se esses ajustes forem baseados em entradas não observáveis que sejam significativos para toda a medição, o Banco classificará os instrumentos como Nível 3.
- iii. Instrumentos financeiros de nível 3 - aqueles que incluem uma ou mais informações não observáveis que são significativas para a medição como um todo.

O Banco revê periodicamente suas técnicas de avaliação, incluindo as metodologias e o modelo adotando calibrações necessárias.

Os detalhes são apresentados na Nota 5 - Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros.

2.2.8 MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegocia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada para ativos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de *stage 3* para *stage 2* (ECL *Lifetime*) ou de *stage 2* para *stage 1* (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de seis meses consecutivos.

Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

2.2.9 DESRECONHECIMENTO QUE NÃO RESULTE DE UMA MODIFICAÇÃO

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas, porque o Banco

detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.2.10 POLÍTICA DE ABATES

O Banco procede ao abate de ativos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de atividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o ativo na totalidade.

As regras implementadas para a seleção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao ativo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade e sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento ativo.

2.2.11 IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os ativos financeiros, exceto para os ativos classificados ou designados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos sujeitos as avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os itens extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efetuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

Stage 1 – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte.

Stage 2 – Após o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do ativo financeiro, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

Stage 3 – Para os ativos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

As perdas por imparidade são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

Os aumentos e diminuições no montante de perdas de imparidade atribuíveis a aquisições e novas originações, desreconhecimento ou maturidade, e as remensurações devido a alterações na expectativa de perda ou a transferência entre estágios são reconhecidas em resultados.

As perdas por imparidade representam uma estimativa não enviesada das perdas de créditos esperadas nos ativos financeiros à data de balanço. É considerado julgamento na definição de pressupostos e estimativas no cálculo de imparidade, as quais podem resultar em alterações no montante de provisão para perdas por imparidade de período para período.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo a experiência histórica de perdas de crédito e expectativas sobre fluxos de caixa futuros. A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de *default* (PD) do instrumento, *loss given default* (LGD) e a *exposure at default* (EAD) descontado para a data de reporte. A principal diferença entre as perdas de crédito esperadas no *stage 1* e *stage 2* é o horizonte de cálculo.

A estimativa de perdas de crédito esperadas é obtida para cada exposição específica, sendo os parâmetros relevantes modelizados numa base coletiva considerando um nível de segmentação da carteira que reflita a forma como o Banco gere os seus riscos. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza coletiva.

As perdas de crédito esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efetiva.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito (SICR)

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requiere julgamentos significativos. Os movimentos entre o *stage 1* e o *stage 2* tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efetuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efetuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não-estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior

a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito.

Definição de *default* (incumprimento)

A definição de *default* foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco, nomeadamente na componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de *default* pode diferir entre segmentos e considera quer fatores qualitativos quer fatores quantitativos. Os critérios de *default* são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O *default* ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de *default* é aplicada de forma consistente de período para período.

Análise coletiva

Os empréstimos que são avaliados coletivamente são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o setor, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros fatores relevantes. A imparidade coletiva reflete: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros (valor temporal do dinheiro). Os parâmetros de risco apurados têm por base a experiência de perda histórica em operações comparáveis com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica atual e as expectativas futuras. O valor temporal do dinheiro é incorporado diretamente no cálculo da imparidade de cada operação.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de fatores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes fatores:

- i. a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- ii. a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- iii. a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- iv. o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- v. a existência de credores privilegiados;
- vi. o endividamento do cliente com o sector financeiro;

- vii. a montante e os prazos de recuperação estimados; e
- viii. outros fatores.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

2.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Os Instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente reavaliados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercados cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente modelos de fluxos de caixa descontados.

Os derivados são considerados como ativos no balanço, quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo, e com ganhos e perdas reconhecidos em resultados do exercício.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam íntima e claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não for mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração dos resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

2.4. ATIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada exclusivamente em função das respetivas moedas.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para escudos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As conversões ou os valores em moeda estrangeira, são convertidos para ECV e as diferenças cambiais são reconhecidas em resultados.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial.

Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

A) POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos dessa moeda, excluindo a posição cambial à vista coberta por operações a prazo de permuta de divisas e adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco de Cabo Verde, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de custos ou proveitos.

B) POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação e que não estejam a cobrir a posição cambial à vista, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes.

Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro das respetivas moedas para o prazo residual de cada operação. As diferenças entre os contravalores em escudos às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores em escudos às taxas contratadas representam o custo ou o proveito da reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registadas numa conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de contas de custos ou proveitos.

2.5. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.6. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- (i) Rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- (ii) Rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos no período a que se referem; e

- (iii) Rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.7. ATIVOS INTANGÍVEIS

O Banco regista nesta rubrica, essencialmente, custos de aquisição de sistemas informáticos, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período entre três (3) anos e dez (10) anos.

Os custos de manutenção de *software* são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Encontram-se nesta rubrica os ativos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

As amortizações dos ativos tangíveis e intangíveis, são calculadas segundo o método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondendo ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Edifícios	40
Obras em edifícios arrendados	20
Mobiliário e Material	8 - 12
Máquinas e Ferramentas	4 – 6
Equipamento Informático	4 – 5
Instalações Interiores	8
Material de Transporte	8
Material de Segurança	10
Outros equipamentos	10
Activos intangíveis	3 – 10

Os custos subsequentes com ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido de custos de venda e o seu valor de uso.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de Resultados de alienação de outros ativos.

2.9. LOCAÇÃO (IFRS 16)

A contabilização de um contrato de locação é efetuada pela aplicação da norma IFRS 16. Esta norma estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como gastos.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Na ótica do locatário

O BAICV reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- (i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- (ii) um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
- (iii) pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;

- (iv) pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- (v) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- (vi) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- (vii) pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- (i) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- (ii) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- (iii) a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- (i) houver uma alteração do prazo da locação. ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- (ii) houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- (iii) um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O BAICV não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação

transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica de “outros ativos tangíveis” (nota 14), isto é, na mesma linha de itens em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

Na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

2.10. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.11. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respetiva divulgação, em conformidade com os requisitos da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BAI CV a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

2.12. GARANTIAS FINANCEIRAS E DE PERFORMANCE

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante da provisão para perdas determinada em conformidade com Nota 2.2.11, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida, a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.13. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto, sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objetivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

2.14. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica deve ser assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Nos casos em que o ativo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente que a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas ações necessárias para a venda se pudesse concretizar e que o ativo continua a ser ativamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os ativos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor deduzido dos custos de venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

Para esta categoria de ativos, adicionalmente, são observados os preceitos definidos pelo Banco de Cabo Verde através do Aviso nº 7/2015, de 24 de dezembro.

2.15. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Banco classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, com base em avaliações periódicas realizadas por avaliadores independentes especializados neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de Investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Banco regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de ativos não correntes detidos para venda ou outros ativos para Propriedades de Investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

2.16. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de janeiro).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base na matéria coletável apurada de acordo com as regras fiscais em vigor.

O Banco regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRPC, e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

2.17. VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos que compõem carteiras de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor de mercado e caso não exista, ao valor nominal.

2.18. CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida da rubrica de capital como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.19. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” as disponibilidades em caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as disponibilidades em instituições de crédito.

2.20. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

A) JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa de justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 8.

B) PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADOS E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este

procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 10 e 11, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

C) IMPOSTOS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício, conforme divulgado nas notas 15 e 35.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco em 30 de junho de 2022.

D) VALORIZAÇÃO DE ATIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO E ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na Auditoria Geral do Mercado de Valores

Mobiliários (“AGMVM”). Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 13, 14 e 17.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Políticas de Gestão de Riscos Financeiros

O Banco encontra-se exposto a diversos tipos de riscos financeiros: risco de crédito, risco de mercado, risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

O processo de gestão dos riscos do Banco respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da atuação de cada uma das áreas envolvidas.

Os riscos da atividade do Banco, nomeadamente os riscos de crédito, de taxa de juro, de câmbio, de liquidez, operacional e de *Compliance*, são analisados e controlados pelo Conselho de Administração do Banco tendo em conta a estratégia geral do Banco e a sua posição no mercado. Complementarmente, existe um conjunto de procedimentos de controlo instituídos que garante um nível de risco adequado.

A verificação pelo órgão responsável da realização dos objetivos e orientações estabelecidos, é garantida pela existência de um sistema de “*reporting*” de periodicidade variável em função da natureza dos riscos, que permite aferir com rigor e tempestividade da evolução das principais variáveis de negócio e conferir capacidade de gestão pró-ativa.

3.1. RISCO DE CRÉDITO

O Banco assume exposições de risco de crédito, que se traduzem na possibilidade de perda de valor do ativo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade da contraparte em assegurar os seus compromissos para com o Banco.

A atividade comercial do Banco, relativamente à concessão de crédito, situa-se na sua totalidade no espaço nacional, do que resulta a inexistência de ativos sujeitos a risco país; por outro lado, a maior parte das operações de médio e longo prazo encontram-se colateralizadas por garantias reais.

O processo de controlo do risco de crédito passa pela análise rigorosa que incide sobre cada uma das propostas de créditos presentes ao Órgão competente para sua aprovação. Estão estabelecidos nos manuais de controlo interno do Banco quais os requisitos para que o crédito seja aprovado. Após a aprovação, a performance do crédito é monitorizada regularmente permitindo a antecipação de eventuais dificuldades de cumprimento e a identificação imediata de incumprimentos. Este acompanhamento e o diálogo que, nessas circunstâncias é estabelecido com os mutuários em questão, têm permitido na generalidade dos casos, não só a cabal regularização das moras incorridas, mas ainda o atento acompanhamento das condições em que os mesmos se encontram a operar, prevenindo e antecipando as consequências da sua eventual deterioração.

O Banco estrutura os níveis de risco de crédito que assume através de limites estabelecidos de montantes de risco aceitável em relação ao mutuário ou grupo de mutuários, designadamente para montantes que possam vir a configurar-se como grandes riscos.

A 30 de junho de 2022 e a 31 de dezembro de 2021, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida conforme apresentado nos quadros abaixo:

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	30/jun/22		
	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 427 695	-	2 427 695
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 209 339	-	1 209 339
Aplicações em instituições de crédito	734 402	-	734 402
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	344		344
Ativos financeiros ao custo amortizado	7 908 694	58 918	7 849 777
Créditos a Clientes	10 949 105	563 710	10 385 396
Outros ativos	133 349	-	133 349
Total Patrimoniais	23 362 929	622 628	22 740 301
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	499 956	-	493 297
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	1 148 397	-	1 148 397
Total Extra-Patrimoniais	1 648 352	-	1 655 011
Total	25 011 281	615 969	24 395 312

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	31-dez-21		
	Reexpresso (nota 4)		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 651 813	-	3 651 813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	285 997	-	285 997
Aplicações em instituições de crédito	396 115	-	396 115
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	344		
Ativos financeiros ao custo amortizado	6 909 769	66 564	6 843 205
Créditos a Clientes	11 022 830	539 434	10 483 396
Outros ativos	145 826	-	145 826
Total Patrimoniais	22 412 693	605 998	21 806 352
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	554 023	1 660	552 362
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	1 195 855	-	1 195 855
Total Extra-Patrimoniais	1 749 877	1 660	1 748 217
Total	24 162 571	607 658	23 554 913

No que se refere à mensuração do risco de crédito, o Banco avalia regularmente a existência de evidência de situações de risco no âmbito do reporte para o Banco de Cabo Verde.

Neste contexto a metodologia e os pressupostos utilizados no cálculo da imparidade são apreciados pela Comissão Executiva.

Tendo em consideração a dimensão da carteira de crédito, a metodologia utilizada na mensuração do respetivo risco assenta em larga medida na análise individual das operações vivas e vencidas em cada data de apreciação.

Para os ativos em balanço, a exposição definida é baseada no montante escriturado como reportado na face do Balanço.

3.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado surge na medida em que o Banco pode estar sujeito à possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de ativos financeiros ao justo valor, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital em moedas, mercadorias ou derivados.

O risco de mercado inerente à carteira de Ativos financeiros ao justo valor e de valores mobiliários detidos pelo BAICV é objeto de definição de:

- i) Limites pelo Órgão do Banco (Comité de Crédito e Investimento) competente para o efeito (por classes de ativos, qualidade de risco das entidades emitentes de dívida, mercados/regiões geográficas suscetíveis de investimento, níveis de stop loss na carteira de negociação, etc.);
- ii) Rendibilidade esperada em cada caso, procedendo aquele mesmo Órgão à periódica avaliação de desempenho e revisão das orientações de investimento em função da avaliação das tendências de mercado.

	30-jun-22	31/12/2021 Reexpresso (Nota 4)
Títulos		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública caboverdiana (Nota 9)	7 111 474	6 288 878
De outros residentes (Nota 10)	909 598	787 264
De emissores públicos estrangeiros (Nota 9)	737 959	554 327
Total	8 759 031	7 630 469

Os valores apresentados no quadro acima são líquidos de imparidade.

3.3. RISCO CAMBIAL

O risco de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos da taxa de câmbio.

Este risco tem por base alterações no preço de Instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transação); alteração no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão); e alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo (risco de transação) decorrem, normalmente, da atividade de negociação da instituição, incluindo “*market making*” e tomada e posições em moeda externa, pelo que a sua avaliação se encontra abrangida pelos tópicos do Risco de Mercado.

O contravalor, em milhares escudos cabo-verdianos, dos elementos à vista do ativo e do passivo expressos em moeda estrangeira, à data de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, decompõe-se como segue:

	30/jun/22											
	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	ZAR	CNY	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	502 559	99 699	22 899	14 355	2 754	21	1 598	1 042	155	40	-	645 122
Disponibilidades em OIC's no Exterior	896 764	257 526	4 076	7 024	40	3 649	-	-	-	3	44	1 169 127
Aplicações em instituições de crédito	-	84 407	-	-	-	-	-	-	-	-	-	84 407
Crédito a Clientes	5	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	750 149	-	-	-	-	-	-	-	-	-	750 149
Total Activo	1 399 329	1 191 785	26 975	21 379	2 794	3 670	1 598	1 042	155	44	44	2 648 814
Recursos de OIC's	4 417 387	424 347	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 841 734
Recursos de Clientes	965 109	741 387	15 409	298	-	-	-	-	-	-	-	1 722 202
Outros passivos subordinados	139 037	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139 037
Total Passivo	5 521 532	1 165 734	15 409	298	-	-	-	-	-	-	-	6 702 973
Exposição líquida	-4 122 203	26 051	11 566	21 081	2 794	3 670	1 598	1 042	155	44	44	-4 054 160

	31/dez/21											
	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	ZAR	CNY	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	469 527	124 658	19 176	71 451	2 097	23	1 433	835	51	38	-	689 289
Disponibilidades em OIC's	206 286	30 620	11 099	4 285	42	162	-	-	-	3	150	252 647
Aplicações em instituições de crédito	-	78 373	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78 373
Crédito a clientes	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	560 784	-	-	-	-	-	-	-	-	-	560 784
Total Activo	675 817	794 437	30 275	75 737	2 139	184	1 433	835	51	41	150	1 581 098
Recursos de OIC's	4 674 278	339 973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 014 251
Recursos de Clientes	1 509 235	388 783	12 552	4 114	-	-	-	-	-	-	-	1 914 685
Outros passivos subordinados	132 340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	132 340
Total Passivo	6 315 852	728 757	12 552	4 114	-	-	-	-	-	-	-	7 061 275
Exposição líquida	- 5 640 035	65 680	17 723	71 622	2 139	184	1 433	835	51	41	150	- 5 480 177

Como decorre da análise destes quadros, o risco cambial do Banco relativamente a moedas diferentes daquela que é a base da sua atividade (escudos cabo-verdianos) é praticamente irrelevante à data de 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, se tivermos em consideração que o câmbio do Euro face ao ECV tem paridade fixa.

3.4. RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidade ou de prazos de refixação de taxas de juros, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e as taxas pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o prazo residual do balanço, que decorre até à próxima atualização ou vencimento de taxa de juro contratada, para cada uma das operações, se resume como segue:

								30/jun/22
Instrumentos Financeiros	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos								
Centrais	-	-	-	-	-	-	2 427 695	2 427 695
Disponibilidades em Outras IC	-	-	-	-	-	-	1 209 339	1 209 339
Aplicações em instituições de crédito	650 527	83 876	-	-	-	-	-	734 402
Ativos financeiros ao custo amortizado	468 508	116 882	212 120	775 527	3 657 530	2 600 257	18 609	7 849 433
Crédito a clientes	162 652	27 668	337 489	263 884	3 382 460	5 838 820	372 422	10 385 396
Ativos financeiros ao justo valor através								
ORI	-	-	-	-	-	-	344	344
Total Ativos	1 281 687	228 425	549 609	1 039 411	7 039 990	8 439 077	4 028 409	22 606 609
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	1 350 000	-	17 239	1 367 239
Recursos de Instituições Financeiras	-	1 652 950	2 668 958	-	-	-	526 512	4 848 421
Recursos de Clientes	84 006	1 547 900	783 551	699 395	2 632 957	42 549	9 719 108	15 509 466
Outros passivos subordinados	-	-	750 000	-	131 466	-	8 506	889 972
Total Passivos	84 006	3 200 850	4 202 509	699 395	4 114 424	42 549	10 271 365	22 615 097
Gap de taxa de juro	1 197 681	-2 972 425	-3 652 900	340 016	2 925 567	8 396 528	- 6 242 956	- 8 489
Gap de taxa de juro acumulado	1 197 681	-1 774 743	-5 427 643	-5 087 627	-2 162 061	6 234 467	- 8 489	

								31/dez/21
Instrumentos Financeiros	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos								
Centrais	-	-	-	-	-	-	3 651 813	3 651 813
Disponibilidades em Outras IC	-	-	-	-	-	-	285 997	285 997
Aplicações em instituições de crédito	-	145 336	250 778	-	-	-	-	396 115
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	169 541	499 430	478 425	4 061 144	1 676 365	-	6 884 905
Crédito a clientes	95 032	174 542	91 035	571 292	3 573 009	5 814 144	164 343	10 483 396
Ativos financeiros ao justo valor através								
ORI	-	-	-	-	-	-	344	344
Total Ativos	95 032	489 419	841 243	1 049 717	7 634 152	7 490 509	4 102 497	21 702 569
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	1 362 218	-	-	1 362 218
Recursos de Instituições Financeiras	-	1 858 899	2 181 809	385 928	-	-	507 735	4 934 371
Recursos de Clientes	333 157	534 880	545 804	2 243 785	2 172 971	28 437	8 584 295	14 443 327
Outros passivos subordinados	-	-	-	750 935	132 340	-	-	883 275
Total Passivos	333 157	2 393 779	2 727 613	3 380 647	3 667 529	28 437	9 092 030	21 623 192
Gap de taxa de juro	- 238 125	-1 904 360	-1 886 370	-2 330 930	3 966 624	7 462 072	- 4 989 533	79 378
Gap de taxa de juro acumulado	- 238 125	-2 142 484	-4 028 855	-6 359 785	-2 393 161	5 068 910	79 376	

3.5. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

A política de controlo de risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objetivo o financiamento adequado dos seus ativos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação regular do seu *gap* de liquidez.

No que diz respeito à análise do risco de liquidez, para além das obrigações a que está sujeito para com o Banco de Cabo Verde, o Banco ainda recorre ao conceito de *gap* de liquidez, isto é, a partir do balanço do Banco, conjugando-o com os vencimentos das operações ativas e passivas, obtém-se uma posição desagregada (positiva ou negativa) segundo os prazos residuais de vencimento das operações.

O quadro seguinte apresenta os prazos contratuais residuais relativos aos ativos e passivos financeiros pelos respetivos intervalos de maturidade relevantes, em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021. Os montantes apresentados são fluxos de caixa contratuais não descontados:

30/jun/22							
Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 427 695	-	-	-	-	-	2 427 695
Disponibilidades em Outras IC	1 209 339	-	-	-	-	-	1 209 339
Aplicações em instituições de crédito	650 000	84 402	-	-	-	-	734 402
Ativos financeiros ao custo amortizado	173 508	532 624	866 076	3 657 530	2 600 257	19 439	7 849 433
Crédito a clientes	29 468	160 852	601 373	3 382 460	5 838 820	372 422	10 385 396
Ativos financeiros ao justo valor através ORI	-	-	-	-	-	344	344
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	199 158	199 158
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	906 464	906 464
Outros Activos	-	-	-	-	-	765 572	765 572
Total Activos	4 490 011	777 878	1 467 449	7 039 990	8 439 077	2 263 398	24 477 803
Recursos de bancos centrais	-	-	-	1 350 000	-	17 239	1 367 239
Recursos de Instituições Financeiras	522 585	1 652 950	2 668 958	-	-	3 927	4 848 421
Recursos de Clientes	9 603 998	1 620 813	1 482 946	2 632 957	42 549	126 203	15 509 466
Outros passivos subordinados	-	-	250 325	500 611	139 037	-	889 972
Outros Passivos	-	239 772	-	-	-	51 596	291 368
Total Passivos	10 126 583	3 513 535	4 402 229	4 483 568	181 586	198 966	22 906 466
Outros compromissos fora de Balanço	-	1 648 352	-	-	-	-	1 648 352
Gap de Liquidez	- 5 636 572	- 4 384 010	- 2 934 780	2 556 422	8 257 491	2 064 433	- 77 016
Gap de Liquidez acumulado	- 5 636 572	-10 020 582	-12 955 361	-10 398 940	-2 141 448	- 77 016	

31/dez/21 Reexpresso (nota 4)							
Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 651 813	-	-	-	-	-	3 651 813
Disponibilidades em Outras IC	285 997	-	-	-	-	-	285 997
Aplicações em instituições de crédito	-	145 336	250 778	-	-	-	396 115
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	168 514	971 932	4 036 547	1 666 212	-	6 843 205
Crédito a clientes	95 032	174 542	662 327	3 573 009	5 814 144	164 343	10 483 396
Ativos financeiros ao justo valor através ORI	-	-	-	-	-	344	344
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	147 372	147 372
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	909 870	909 870
Outros Activos	-	-	-	-	-	737 734	737 734
Total Activos	4 032 841	488 393	1 885 038	7 609 555	7 480 356	1 959 662	23 455 845
Recursos de bancos centrais	-	-	-	1 362 218	-	-	1 362 218
Recursos de Instituições Financeiras	504 570	1 858 899	2 570 902	-	-	-	4 934 371
Recursos de Clientes	8 454 391	868 036	2 919 492	2 172 971	28 437	-	14 443 327
Outros passivos subordinados	-	-	250 325	500 610	132 340	-	883 275
Outros Passivos	-	226 026	-	-	-	108 271	334 297
Total Passivos	8 958 961	2 952 962	5 740 719	4 035 799	160 777	108 271	21 957 489
Outros compromissos fora de Balanço	-	- 1 749 877	-	-	-	-	- 1 749 877
Gap de Liquidez	- 4 926 120	- 4 214 446	- 3 855 681	3 573 756	7 319 579	1 851 391	- 251 521
Gap de Liquidez acumulado	- 4 926 120	- 9 140 566	-12 996 247	- 9 422 491	-2 102 912	- 251 521	

Apesar do GAP negativo, existe a expectativa e tendo por base o comportamento histórico, da renovação de uma parte significativa dos passivos, nomeadamente os depósitos a ordem de clientes.

NOTA 4 – REEXPRESSÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

No período iniciado a 01 de janeiro de 2022, o Banco reviu a metodologia de apuramento das perdas esperadas para os títulos de dívida pública cabo-verdiana corrigindo a aplicação do fator de conversão que não se encontra devidamente suportado. Assim, as perdas esperadas para os títulos de dívida pública cabo-verdiana, em moeda nacional, passaram a ser apuradas tendo em referência os parâmetros da *Speculative*

Grade da notação de *rating* da agência *Fitch*, atribuída ao país para apuramento da PD, e mediante ponderação do prazo residual nas exposições inferiores a um ano.

Considerando os requisitos da IAS 8 – Políticas contabilísticas, Alterações nas Estimativas e Erros, o Banco corrigiu o erro efetuando a reexpressão dos saldos com referência ao período findo a 31 de dezembro de 2021 e, os impactos são apresentados conforme se segue:

i. Comparação do balanço a 31.12.2021 e o saldo reexpresso:

DESCRIÇÃO	31-dez-2021 (Reexpresso)	31-dez-21	Ajustamento
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 651 813	3 651 813	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	285 997	285 997	0
Aplicações em instituições de crédito	396 115	396 115	0
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	344	344	0
Ativos financeiros ao custo amortizado	6 843 205	6 884 905	-41 700
Crédito a clientes	10 483 396	10 483 396	0
Ativos não correntes detidos para venda	147 372	147 372	0
Propriedades de investimento	909 870	909 870	0
Outros ativos tangíveis	1 130 736	1 130 736	0
Outros ativos intangíveis	210 932	210 932	0
Ativos por impostos diferidos	43 090	43 090	0
Outros ativos	737 734	737 734	0
Total do ativo	24 840 603	24 882 303	-41 700
Passivo			
Recursos de bancos centrais	1 362 218	1 362 218	0
Recursos de outras instituições de crédito	4 934 371	4 934 371	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	14 443 327	14 443 327	0
Derivados de cobertura	2 805	2 805	0
Provisões	1 660	1 660	0
Passivos por impostos correntes	1 554	1 554	0
Outros passivos subordinados	883 275	883 275	0
Outros passivos	334 297	334 297	0
Total do passivo	21 963 509	21 963 509	0
Capital			
Capital	2 092 385	2 092 385	0
Prémios de emissão	8 750	8 750	0
Outros instrumentos de capital	530 124	530 124	0
Reservas de justo valor	-7	-7	0
Outras reservas e resultados transitados	137 340	137 340	0
Resultado do período	108 503	150 203	-41 700
Total do capital próprio	2 877 095	2 918 794	-41 700
Total do passivo e do capital próprio	24 840 603	24 882 303	-41 700

ii. Reconciliação dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2021

DESCRIÇÃO	31-dez-21
Capital próprio antes da reexpressão	2 918 794
Ajustamento em Perdas por imparidades em ativos financeiros ao custo amortizado	-41 700
Capital próprio após reexpressão	2 877 095

iii. Reconciliação do resultado líquido do exercício de 2021

DESCRIÇÃO	31-dez-21
Resultado líquido antes da reexpressão	150 203
Ajustamento em Perdas por imparidades em ativos financeiros ao custo amortizado	-41 700
Resultado líquido após reexpressão	108 503

A aplicação do fator de conversão foi realizada no segundo semestre de 2021 pelo que não se verificaram impactos nos saldos comparativos da demonstração de resultados com referência a 30 de junho de 2021.

NOTA 5 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor, sempre que possível, é estimado, utilizando cotações em mercados ativos. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

No decorrer dos períodos findos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre hierarquias de justo valor.

Instrumentos financeiros registrados em balanço ao justo valor

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao justo valor nas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 e respetivos métodos de valorização:

	30-jun-22		
	Valorizados ao Justo Valor		
	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)
Justo Valor			
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI	-	-	344
Instrumentos de capital próprio	-	-	344
Ativos financeiros	-	-	344

	31-dez-21		
	Valorizados ao Justo Valor		
	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)
Justo Valor			
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI	0	0	344
Instrumentos de capital próprio	0	0	344
Ativos financeiros	0	0	344
Derivados de cobertura	2 805	-	-
Passivos financeiros	-	-	2 805

Na construção dos quadros acima foram utilizados os seguintes pressupostos.

- Valores de mercado ou cotação (Nível 1): nesta coluna são incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;
- Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com base em variáveis observáveis do mercado;
- Outras (Nível 3): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado.

Instrumentos financeiros ao custo amortizado

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao custo amortizado nas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

					30/jun/22
	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 427 695		2 427 695		2 427 695
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 209 339		1 209 339		1 209 339
Aplicações em instituições de crédito	734 402		734 402		734 402
Ativos financeiros ao custo amortizado	7 849 433	634 059	7 217 472		7 851 530
Crédito a clientes	10 385 396			10 560 894	10 560 894
Outros ativos	133 349			133 349	133 349
Ativos financeiros	22 739 614	634 059	11 588 908	10 694 243	22 917 209
Recursos de bancos centrais	1 367 239		1 367 239		1 367 239
Recursos de outras instituições de crédito	4 848 421		4 848 421		4 848 421
Recursos de clientes e outros empréstimos	15 509 466		15 509 466		15 509 466
Outros passivos subordinados	889 972		750 936	139 037	889 972
Outros passivos	291 368		291 368		291 368
Passivos financeiros	22 906 466	0	22 767 429	139 037	22 906 466

					31-dez-21
					Reexpresso (Nota 4)
	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 651 813		3 651 813		3 651 813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	285 997		285 997		285 997
Aplicações em instituições de crédito	396 115		396 115		396 115
Ativos financeiros ao custo amortizado	6 843 205		7 000 564		7 000 564
Crédito a clientes	10 483 396			10 642 078	10 642 078
Outros ativos	145 826			145 826	145 826
Ativos financeiros	21 806 352	0	11 334 489	10 787 904	22 122 393
Recursos de bancos centrais	1 362 218		1 362 218		1 362 218
Recursos de outras instituições de crédito	4 934 371		4 934 371		4 934 371
Recursos de clientes e outros empréstimos	14 443 327		14 443 327		14 443 327
Outros passivos subordinados	883 275		751 809	131 467	883 275
Outros passivos	334 297		334 297		334 297
Passivos financeiros	21 957 489	0	21 826 022	131 467	21 957 489

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros, não tendo sido determinado com esse objetivo.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado são analisados como se seguem:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito.

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na utilização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Recursos de bancos centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros passivos subordinados

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

NOTA 6 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A rubrica resume como se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Caixa	989 094	1 018 199
Notas e moedas nacionais	343 972	328 910
Notas e moedas estrangeiras	323 752	689 289
Notas e moedas em trânsito	321 369	0
Depósitos à ordem no Banco Central	1 438 601	2 633 614
Total	2 427 695	3 651 813

O saldo da rubrica Depósitos à ordem no Banco Central inclui depósitos à ordem em moeda nacional que visam satisfazer as exigências de reservas mínimas de caixa obrigatórias do Banco de Cabo Verde.

A 30 de junho de 2022, o saldo médio das reservas mínimas de caixa, exigido pelo Banco de Cabo Verde, corresponde ao montante de mCVE 1.370.247 (31-12-2021: mCVE 1.255.656).

NOTA 7 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica resulta conforme se segue:

	30/jun/22	31-dez-21
Disponibilidades em Instituições de Crédito no País	40 212	33 350
Cheques a cobrar	40 212	33 350
Disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro	1 169 128	252 647
Depósitos à ordem em outras instituições de credito	1 136 718	206 602
Cheques a cobrar em outras instituições de credito	32 409	46 044
Total Disponibilidades	1 209 339	285 997

As disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro, representam essencialmente depósitos constituídos junto dos nossos correspondentes, para efetuar operações relacionadas com transferências, *trade finance*, cartas de crédito e remessas documentárias.

NOTA 8 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica aplicações em instituições de crédito encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Aplicações em Instituições de Crédito no país	650 000	318 000
No Banco Central	650 000	318 000
Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro	83 876	78 043
Outras instituições de crédito	83 876	78 043
Sede e sucursais da própria instituição	0	0
Juros a receber	532	330
Juros com rendimento diferido	-5	-258
Total	734 402	396 115

NOTA 9 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A 30 de junho de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, a rubrica ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta a seguinte decomposição:

	30/jun/22	31/dez/21
Instrumentos de capital	344	344
Valorizados ao justo valor		
Valorizados ao justo valor	344	344
Imparidade acumulada	0	0
Total	344	344

NOTA 10 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica Ativos Financeiros ao Custo Amortizado apresenta a seguinte decomposição:

	30/jun/22	31-dez-21 (Reexpresso)
Instrumentos de dívida	7 830 824	6 835 100
De dívida pública caboverdiana		
Custo amortizado	7 090 777	6 282 759
De emissores públicos estrangeiros		
Custo amortizado	740 047	552 341
Juros a receber	77 527	74 669
Imparidade acumulada	-58 918	-66 564
Total	7 849 433	6 843 205

As perdas esperadas para os títulos de dívida pública cabo-verdiana, em moeda nacional, são apuradas tendo em referência os parâmetros da *Speculative Grade* da notação de *rating* da agência *Fitch*, atribuída ao país para apuramento da PD, e mediante ponderação do prazo residual nas exposições inferiores a um ano.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no ativo foram os seguintes:

	Títulos de dívida	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2021	53 421	53 421
Dotações	50 535	50 535
Reversões	-37 392	-37 392
Saldo em 31 de dezembro de 2021 (Nota 4)	66 564	66 564
Dotações	5 733	5 733
Reversões	-13 379	-13 379
Saldo em 30 de junho de 2022	58 918	58 918

NOTA 11 – CRÉDITO A CLIENTES

A decomposição da rubrica crédito a clientes resume no quadro que se segue:

30-jun-22

31-dez-21

Crédito não titulado	9 747 460	9 799 069
Empresas Vincendo:	7 155 647	7 327 353
Particulares Vincendo:	1804 000	1820 706
Empregados Vincendo:	263 614	389 804
Empresas Vencido:	447 728	201135
Particulares Vencido	76 470	60 071
Outros créditos e valores a receber (titulados)	1 200 585	1 065 604
Sub-Total	10 948 045	10 864 673
Juros corridos	41409	199 207
Juros vencidos	18 488	21937
Despesas de crédito vencido	4 463	5 536
Receitas com rendimento diferido	-63 300	-68 525
Crédito a Clientes (Bruto)	10 949 106	11 022 830
Imparidade de crédito a clientes	-563 710	-539 434
Valor Líquido	10 385 397	10 483 396

Em 30 de junho de 2022, o saldo da imparidade acumulada atingiu o montante de mCVE 563.710, o que representa 5,15% do total da carteira de crédito (31-12-2021: 4,89%).

No contexto da pandemia do COVID-19 e das consequências económicas que daí advêm, os setores público e privado tomaram diversas medidas de apoio às famílias e as empresas, nomeadamente: (i) lançamento de linhas de financiamento de apoio à economia e (ii) possibilidade de suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (moratórias). Neste sentido, o Banco tem vindo a conceder um conjunto de financiamento de apoio à tesouraria e a conceder moratórias aos seus Clientes, ao abrigo das disposições do Decreto-Lei nº10/2022 de 08 de abril e do Comunicado do BCV datado de 05 de abril de 2022. Os setores de atividade mais afetados, nomeadamente, transportes aéreos, armazenagem e atividades auxiliares dos transportes aéreos, alojamento, restauração, estabelecimentos de bebidas, imobiliária, agência de viagens, operadores turísticos e outras atividades de reservas viram as moratórias prorrogadas até 30 de setembro de 2022. As moratórias para os particulares e outros setores de atividade terminaram a 31 de março de 2022.

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 o detalhe dos empréstimos concedidos, com garantia pública, no âmbito das linhas de apoio à economia como medida de mitigação dos impactos do COVID-19, resume-se como se segue:

	30/jun/22	
	Número operações	Montante
Setor público administrativo	-	-
Setor público empresarial	-	-
Empresas	45	334 173
Corporate	45	334 173
Construção e CRE	-	-
Outros	-	-
Particulares	-	-
Total	45	334 173

31/dez/21

	Número operações	Montante
Setor público administrativo	-	-
Particulares - Com garantias	-	-
Empresas	46	279 960
Corporate	43	271 567
Construção e CRE	-	-
Outros	3	8 393
Particulares	-	-
Total	46	279 960

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 o detalhe de moratórias concedidas é o seguinte:

30-jun-22

	Número operações	Montante	Classificação por stage		
			Stage 1	Stage 2	Stage 3
Setor público administrativo	-	-	-	-	-
Setor público empresarial	-	-	-	-	-
Empresas	21	684 891	684 891	-	-
Corporate	21	684 891	684 891	-	-
Construção e CRE	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Particulares	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Total moratórias	21	684 891	684 891	-	-

31/dez/21

	Número operações	Montante	Classificação por stage		
			Stage 1	Stage 2	Stage 3
Setor público administrativo	-	-	-	-	-
Corporate	3	389 076	389 076	-	-
Empresas	101	2 561 013	1 730 073	830 940	-
Corporate	80	2 142 683	1 527 780	614 903	-
Construção e CRE	9	321 135	188 283	132 852	-
Outros	12	97 196	14 010	83 186	-
Particulares	74	227 305	196 718	30 588	-
Habitação	15	158 074	149 532	8 542	-
Outros	59	69 231	47 186	22 045	-
Total moratórias	178	3 177 395	2 315 867	861 528	-

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica “outros créditos e valores a receber (titulados)” inclui o valor de obrigações de empresas nacionais classificadas na categoria de “Crédito a clientes”. Estas obrigações apresentam o seguinte detalhe:

	Título	30/jun/22	31/dez/21	Maturidade
CVIFHGOM0001	IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A.	21599	23 731	07/01/2023
CVCFFAOM0005	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	28 536	28 536	30/05/2026
CVCFFBOM0004	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	113 031	113 031	31/07/2029
CVSOGAOM0005	Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.	215 462	215 462	18/02/2017
CVTACAOM0004	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	252 174	269 167	28/05/2030
CVTACCOM0002	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	101798	107 692	18/11/2031
CVASADOM0004	Aeroportos e Seguranca Aerea, S.A.	27 985	27 985	25/08/2027
CVCCVAOM0008	Correios de Cabo Verde, S.A.	225 000	225 000	04/08/2031
CVRTCAOM0005	RTC Radio Televisão Cabo-verdiana, S.A.	55 000	55 000	23/12/2029
CMSD	CVM SDAOM0000	160 000	0	30/04/2026
	Sub-Total	1 200 585	1 065 604	
	Juros em Balanço	22 742	22 926	
	Imparidades acumuladas	-313 729	-301266	
	Valor líquido de Outros créditos e valores a receber (titulados)	909 598	787 264	

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 o Banco tem aprovisionado 75% das obrigações da CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A e 85% das obrigações detidas da SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, S.A.

NOTA 12 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-22	31-dez-21
Activos não correntes detidos para venda		
Activos tangíveis não correntes detidos para venda		
Imóveis	199 158	147 372
Equipamentos	0	0
Sub-total	199 158	147 372
Imparidade acumulada	-15 094	0
Total	184 065	147 372

A rubrica inclui essencialmente os imóveis recebidos na recuperação de crédito de crédito a clientes. A variação da rubrica durante o período, resume conforme se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Saldo inicial	147 372	141 055
Entradas	51 764	6 933
Vendas		-60 452
Transferências	23	59 835
Saldo final	199 158	147 372

O justo valor dos ativos registados nesta rubrica é determinado com base em avaliações realizadas por peritos especializados e independentes, tendo sido selecionado como metodologia o método comparativo do mercado. A técnica de avaliação adotada enquadra-se no nível 3 da hierarquia do justo valor.

NOTA 13 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Propriedades de investimento		
Edifícios	940 223	940 223
Sub-Total	940 223	940 223
Ajustamentos de justo valor	-33 759	-30 353
Total	906 464	909 870

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Edifícios	Outros	Saldo líquido
Custo aquisição			
Saldo a 31/12/2020	310 071	0	310 071
Transferências	667 760	0	667 760
Abates e/ou Alienações	-37 608		-37 608
Saldo a 31/12/2021	940 223	0	940 223
Transferências	0	0	0
Abates e/ou Alienações	0	0	0
Saldo a 30/06/2022	940 223	0	940 223
Ajustamentos de justo valor			0
Saldo a 31/12/2020	25 579	0	25 579
Reduções	-6 968	0	-6 968
Aumentos	11743	0	11743
Saldo a 31/12/2021	30 353	0	30 353
Reduções	-3 406	0	-3 406
Aumentos	6 812	0	6 812
Saldo a 30/06/2022	33 760	0	33 759
Saldo líquido a 30-Jun-2022	906 464	0	906 464
Saldo líquido a 31-Dez-2021	909 870	0	909 870

O justo valor dos ativos registados nesta rubrica é determinado com base em avaliações realizadas por peritos especializados e independentes, tendo sido selecionado como metodologia o método do rendimento. A técnica de avaliação adotada enquadra-se no nível 3 da hierarquia do justo valor.

NOTA 14 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

A decomposição da rubrica de ativos tangíveis é conforme segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Imóveis	1 098 161	1 098 116
Edifícios	704 730	675 376
Obras em imóveis arrendados	393 432	422 740
Equipamento:	471 935	465 810
Mobiliário e material	126 046	124 970
Maquinas e ferramentas	43 030	41 842
Equipamento informático	147 826	146 846
Instalações interiores	1 542	1 542
Veículos	82 650	82 650
Equipamento de segurança	54 478	54 478
Outro equipamento	16 363	13 483
Outros ativos tangíveis	4 296	4 145
Ativos tangíveis em curso	5 905	7 840
Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	214 363	214 363
Sub-total	1 794 660	1 790 274
Depreciações Acumuladas	697 372	659 538
Total	1 097 289	1 130 736

Em 30 de junho 2022 e 31 de dezembro de 2021, os “Ativos por direito de uso” decorrem das locações abrangidas pela IFRS 16. O Banco tem contratadas locações de imóveis utilizados pelas agências e pelos serviços centrais, os quais são negociados individualmente apresentando diferentes termos e condições.

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	Imóveis e Equipamento	Ativos tangíveis em curso	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/2020	645 163	845 664	13 772	1 504 599
Adições	13 812	696 631	21 695	732 138
Transferências	0	27 626	-27 626	0
Abates e/ou Alienações	-444 612	-1 850	0	-446 462
Saldo a 31/12/2021	214 363	1 568 071	7 841	1 790 274
Adições	0	3 352	833	4 386
Transferências	0	2 768	-2 768	0
Abates e/ou Alienações	0	0	0	0
Saldo a 30/06/2022	214 363	1 574 191	5 905	1 794 660
Depreciações				
Saldo a 31/12/2020	93 765	564 962	0	658 727
Adições	39 444	43 386	0	82 830
Abates e/ou Alienações	-80 171	-1 850	0	-82 021
Transferências	0	0	0	0
Saldo a 31/12/2021	53 039	606 498	0	659 538
Adições	8 892	28 942	0	37 834
Abates e/ou Alienações	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Saldo a 30/06/2022	61 931	635 440	0	697 372
Saldo líquido a 30-Jun-2022	152 432	938 750	5 905	1 097 289
Saldo líquido a 31-Dez-2021	161 324	961 572	7 841	1 130 736

A decomposição da rubrica de ativos intangíveis é conforme segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Sistema tratamento automático de dados	339 467	333 403
Activos intangíveis em curso	16 408	10 228
Outros activos intangíveis	4 696	4 696
Sub-Total	360 570	348 328
Amortizações Acumuladas	157 164	137 395
Total	203 407	210 932

Os movimentos nesta rubrica resumem conforme se segue:

	Sistema tratamento automático de dados	Activos intangíveis em curso	Outros activos intangíveis	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/2020	249 009	76 849	4 696	330 553
Adições	1 016	16 759	-	17 775
Transferências	83 379	-	83 379	-
Saldo a 31/12/2021	333 404	10 228	4 696	348 327
Adições	6 063	6 179	-	12 243
Transferências	-	-	-	-
Saldo a 30/06/2022	339 468	16 408	4 696	360 570
Amortizações				
Saldo a 31/12/2020	101 886	-	4 696	106 581
Adições	30 814	-	-	30 814
Saldo a 31/12/2021	132 700	-	4 696	137 395
Adições	19 769	-	-	19 769
Saldo a 30/06/2022	152 469	-	4 696	157 164
Saldo líquido a 30-Jun-2022	186 999	16 408	-	203 407
Saldo líquido a 31-Dez-2021	200 704	10 228	-	210 932

NOTA 15 – ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de junho de 2022, o saldo apresentado na rubrica de Ativos por impostos diferidos, no montante de mCVE 36.566 (31 de dezembro de 2021: mMCV 43.090), resulta de diferenças temporárias dedutíveis entre o valor contabilístico da carteira de crédito e de títulos de dívida e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

	30/jun/22	31/dez/21
Ativos por impostos correntes:	0	0
Retenções na fonte por conta do imposto	0	0
Pagamentos por conta IRPC	0	0
Ativos por impostos diferidos:	36 566	43 090
Por diferenças temporárias em activos	36 566	43 090
Total	36 566	43 090

Os movimentos na rubrica dos Ativos por impostos diferidos resumem no quadro que se segue:

	Resultado líquido do exercício	Capital		Total
		Reservas de reavaliação IFRS 9	Outros resultados transitados	
Ativos por impostos diferidos				
Saldo a 31/12/2020	22 515	16 451	0	38 966
Aumentos	4 124	0	0	4 124
Saldo a 31/12/2021	26 639	16 451	0	43 090
Reduções	-6 524	0	0	-6 524
Saldo a 30/06/2022	20 115	16 451	0	36 566

Em 30 de junho de 2022 o saldo apresentado na rubrica de Passivos por impostos correntes, no montante 0 mCVE (31 de dezembro de 2021: 1.554 mCVE), resulta da estimativa dos impostos apurados pela aplicação do CIRPC.

NOTA 16 – OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-22		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Ativos	608 033	11 598	596 435
Devedores residentes	127 885	0	127 885
Devedores não residentes	2 523	0	2 523
Devedores aplicações diversas	2 941	0	2 941
Activos por recuperação de crédito	473 399	11598	461802
Outros Ativos	1285	0	1285
Outros Rendimentos a Receber	977	0	977
Por linhas de crédito irrevogáveis	223	0	223
Outros rendimentos a receber	754	0	754
Despesas com encargo diferido	50 137	0	50 137
Seguros	1279	0	1279
Outros	48 857	0	48 857
Outras contas de regularização	142 779	33 925	108 854
Outras operações a regularizar	142 779	33 925	108 854
Total de Outros Ativos	801 926	45 523	756 403

	31/dez/21		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Ativos	613 205	2 429	610 777
Devedores residentes	141050	0	141050
Devedores não residentes	1834	0	1834
Devedores aplicações diversas	2 941	0	2 941
Ativos por recuperação de crédito	465 714	2 429	463 286
Outros Ativos	1664	0	1664
Outros Rendimentos a Receber	1 635	0	1 635
Por linhas de crédito irrevogáveis	262	0	262
Outros rendimentos a receber	1373	0	1373
Despesas com encargo diferido	74 008	0	74 008
Seguros	2 858	0	2 858
Outros	71 151	0	71 151
Outras contas de regularização	85 240	33 925	51 314
Outras operações a regularizar	85 240	33 925	51 314
Total de Outros Ativos	774 087	36 354	737 734

A 30 de junho de 2022, o saldo apresentado na rubrica devedores residentes inclui 104.746 mCVE (31 de dezembro de 2021: 110.746 mCVE) referente ao valor das obras realizadas na anterior sede do Banco, por conta do proprietário do edifício.

Em 30 de junho de 2022, o montante registado em Outras operações a regularizar, diz respeito essencialmente a movimentos que são saldados nos meses seguintes, nomeadamente contas de compensação.

Em 30 de junho de 2022 o saldo da rubrica de Imparidade de Outros Ativos ascende ao montante de 45.523 mCVE (31 de dezembro de 2021: mCVE 36.354).

Em 30 de junho de 2022, o saldo apresentado na sub-rubrica de *Ativos por recuperação de crédito*, inclui o montante bruto de mCVE 473.399 (31 de dezembro de 2021: mCVE 465.714), referente aos terrenos no Balanço do Banco, provenientes da recuperação de crédito a clientes.

O justo valor dos ativos registados nesta rubrica é determinado com base em avaliações realizadas por peritos especializados e independentes, tendo sido selecionado como metodologia o método comparativo do mercado. A técnica de avaliação adotada enquadra-se no nível 3 da hierarquia do justo valor.

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Credores e Outros Recursos	201 421	226 026
Retenção imposto na fonte	15 731	21 392
Contribuição para a Previdência Social	4 758	4 281
Cobrança por conta de terceiros	171	84
Fornecedores diversos	0	3 898
Outros credores	17 139	24 484
Passivos de locação (IFRS 16)	163 623	171 888
Encargos a Pagar	89 947	44 951
Por gastos com o pessoal	22 429	14 603
Por gastos gerais administrativos	28 390	30 348
Outros encargos a pagar	39 128	0
Outras Contas de Regularização	0	63 320
Outras operações a regularizar	0	63 320
Total de Outros Passivos	291 368	334 297

A retenção dos impostos a entregar ao Estado, refere-se essencialmente ao imposto sobre rendimentos de trabalho dependente, sobre rendimentos prediais e sobre rendimentos de capitais.

A contribuição para a previdência social, corresponde à aplicação de uma taxa de 24,5% (16% por conta da entidade patronal e 8,5% da responsabilidade do empregado) sobre as remunerações liquidadas em junho de 2022, a qual deverá ser entregue em julho de 2022.

Os custos a pagar ao pessoal, são acréscimos de gastos com o pessoal, relativamente as férias e férias vencidas não gozadas, e que serão regularizadas em períodos seguintes.

Os passivos de locação operacional (IFRS 16) no montante de mCVE 163.623, decorrem das locações operacionais abrangidas pela IFRS 16 e dizem respeito ao registo do valor atual dos montantes a pagar ao abrigo dos contratos de arrendamento dos espaços para instalação das agências e do edifício onde se encontram os serviços centrais do Banco.

A rubrica de Outros encargos a pagar inclui dividendos aprovados pela assembleia geral dos acionistas, realizada a 27 de abril de 2022, no montante de 38.351 mCVE e que foram liquidadas em julho de 2022.

NOTA 17 – RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

A decomposição desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Recursos de bancos centrais		
Recursos do Banco de Cabo Verde	1 350 000	1 350 000
Empréstimos	1 350 000	1 350 000
Juros a pagar	17 239	12 218
Total recursos de bancos centrais	1 367 239	1 362 218

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os saldos de recursos de bancos centrais resultam de financiamentos obtidos no Banco de Cabo Verde, através da utilização da linha disponibilizada como medida de mitigação dos efeitos da pandemia provocados pela COVID-19.

NOTA 18 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Recursos de Instituições de Crédito no país	292	1 424
Depósitos à ordem	292	1 424
Recursos de Instituições de Crédito no estrangeiro	4 844 201	4 929 783
Depósitos à ordem	522 292	503 147
Depósitos à prazo	318 918	427 386
Empréstimos	4 002 991	3 999 251
Juros a pagar	3 927	3 165
Total Recursos de Outras IC's	4 848 421	4 934 371

Os recursos de outras instituições de crédito são essencialmente em moeda estrangeira.

NOTA 19 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

A decomposição da rubrica resume-se no quadro que se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Recursos do Setor Público Administrativo	5 414 556	4 959 327
Depósitos à ordem	2 914 556	2 459 327
Depósitos a prazo	2 500 000	2 500 000
Recursos de Residentes	8 365 638	8 237 897
Depósitos à ordem	5 655 459	5 455 779
Depósitos a prazo	2 633 697	2 668 915
Outros recursos de clientes (cheques e ordens a pagar)	76 482	113 203
Recursos de Emigrantes	894 459	837 336
Depósitos à ordem	315 036	222 758
Depósitos a prazo	579 423	614 578
Recursos de Não Residentes	709 417	278 863
Depósitos à ordem	632 180	203 323
Depósitos a prazo	77 237	75 540
Juros a pagar	125 395	129 903
Total de Recursos de Clientes	15 509 466	14 443 327

Os depósitos a prazo são constituídos em moeda nacional e moeda estrangeira.

NOTA 20 – DERIVADOS

A 31 de dezembro de 2021 o saldo apresentado nesta rubrica, no montante de mCVE 2.805 resulta do justo valor do instrumento derivado, relacionados com o risco de taxa de câmbio.

Passivos financeiros	30-jun-22		31-dez-21	
	Montante nacional	Valor contabilístico	Montante nacional	Valor contabilístico
Futuros de Taxa de Cambio	-	-	55 133	2 805

O instrumento financeiro coberto através de instrumento derivado, contrato de futuro, trata-se de disponibilidades em moeda estrangeira. O contrato foi encerrado no período findo em 30 de junho de 2022.

NOTA 21 – PROVISÕES

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Provisões para garantias e compromissos assumidos	6 658	1 660
Stage 1	6 658	1 545
Stage 2	0	116
Stage 3	0	0
Total	6 658	1 660

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30/jun/22	31/dez/21
Saldo inicial	1 660	4 513
Reforços	5 378	2 810
Reversões	-379	-5 663
Transferências	0	0
Saldo final	6 658	1 660

NOTA 22 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

30/jun/22

	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	250 000	325	0	250 325	2022
Obrigações subordinadas	2019	500 000	611	0	500 611	2025
Suprimentos	2021	661591	7 570	0	139 037	2 051
Total		1 411 591	8 506	0	889 972	

31/dez/21

	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	250 000	325	0	250 325	2022
Obrigações subordinadas	2019	500 000	610	0	500 610	2025
Suprimentos	2021	661590	873	0	132 340	2 051
Total		1 411 590	1 808	0	883 275	

No período findo em 31 de dezembro de 2021, o Banco contraiu um financiamento junto da casa-mãe no montante de 661.590 mCVE, no âmbito da aquisição do Ed. BAIcenter onde se situa a sua Sede.

As condições do contrato de suprimentos são apresentadas conforme se segue:

	Emissão	Maturidade	Moeda	Taxa	Valor Nominal	Justo valor (inicial)	Diferença justo valor
Suprimentos	31-ago-21	31-ago-51	EUR	Euribor 12M + 1% Cap: 1,5%	661 590	131 467	530 123
Total					661 590	131 467	530 123

O Banco procedeu ao reconhecimento inicial do contrato pelo seu justo valor, tendo a diferença entre o justo valor e o valor nominal do empréstimo, no montante de 530.123 mCVE, sido reconhecido em capitais próprios na rubrica de Outros instrumentos de capital.

O justo valor do instrumento financeiro foi apurado segundo o nível 3 da hierarquia do justo valor, aplicando como metodologia o desconto dos cash-flow do contrato a uma taxa de juro de mercado.

A taxa de mercado utilizada para determinação do justo valor do instrumento financeiro, na data de início do contrato, foi determinada através de obtenção uma taxa de juros sem risco, para o prazo de 30 anos (utilizado a taxa de emissão de dívida Alemã de 0,48%), acrescido de um prémio de risco de longo prazo (utilizado a prémio de risco atribuído a Cabo Verde pelo Damodaran, 6,43%). Nesse sentido, foi apurada uma taxa de mercado de 6,91%.

A utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes do apurado segundo os pressupostos assumidos.”.

É apresentado na tabela seguinte uma análise de sensibilidade do justo valor do contrato no momento inicial, em função da variação na taxa de juro de mercado:

Análise de sensibilidade	+200 pbs	+100 pbs	-100 pbs	-200 pbs
Valor Nominal	661 590	661 590	661 590	661 590
Justo valor	86 127	105 797	165 149	209 574
Diferença justo valor	575 463	555 793	496 441	452 016

NOTA 23 – CAPITAL

A estrutura acionista do Banco a 30 de junho de 2022 e a 31 de dezembro de 2021 era a seguinte:

	%	Nº Acções	30/jun/22	31/dez/21
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	88,96	1861327	1861327	1861327
Sonango I Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	9,20	192 505	192 505	192 505
SOGEL – Sociedade de Gestão de Investimentos, SA	1,84	38 553	38 553	38 553
Total	100,00	2 092 385	2 092 385	2 092 385

Em 30 de junho de 2022 o capital é constituído por 2.092.385 ações de valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos cabo-verdianos) cada, totalmente realizado.

Nenhum dos membros dos órgãos sociais detém participação no capital do Banco.

O Banco cumpriu durante o período com os todos os requisitos de capital imposto pelo Banco de Cabo Verde.

No período findo a 30 de junho de 2022, a assembleia geral do Banco deliberou a seguinte aplicação dos resultados do exercício de 2021:

	%	mCVE
Reserva legal	10	15 020
Reservas de estabilização de dividendos	8	12 016
Distribuição de dividendos	0	38 351
Reservas livres	82	84 815
TOTAL	100	150 203

NOTA 24 – PRÉMIOS DE EMISSÃO

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30/jun/22	31/dez/21
Prémios de emissão		
Instrumentos de capital	8 750	8 750
Instrumentos de dívida	0	0
Total	8 750	8 750

NOTA 25 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-22	31-dez-21
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas legais	38 375	23 355
Reservas estatutárias	24 472	12 456
Outras reservas	144 645	101 530
Total	207 492	137 340

Conforme evidenciado na Nota 4, o Banco reviu a metodologia de apuramento das perdas por imparidades para os Títulos de dívida pública cabo-verdiana. Neste sentido, os resultados do exercício de 2021 passaram de 150.203 mCVE para 108.503 mCVE, tendo a diferença de 41.700 mCVE sido reconhecidos, no período findo a 30 de junho de 2022, na rubrica de outras reservas e resultados transitados.

NOTA 26 – MARGEM FINANCEIRA

A saldo da Margem Financeira decompõe-se como se segue:

	30/jun/22	30/jun/21
Juros e Rendimentos Similares	498 208	489 116
Aplicações em IC's	1 209	793
Crédito a clientes	338 704	348 405
Ativos financeiros	158 295	139 917
Juros e Encargos Similares	112 715	123 241
Recursos de bancos centrais	5 021	5 021
Recursos de outras instituições de crédito	7 406	8 661
Recursos de clientes	74 579	82 197
Passivos subordinados	22 180	15 398
Outros juros e encargos similares	3 529	11 964
Margem Financeira	385 494	365 875

NOTA 27 – RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

A rubrica resulta como se segue:

	30/jun/22	30/jun/21
Rendimentos com serviços e comissões:	73 484	49 904
Garantias prestadas	4 354	5 609
Serviços prestados	51 618	31 113
Operações realizadas por conta de terceiros	8 269	9 225
Outras	9 242	3 958
Encargos com serviços e comissões:	12 690	8 399
Serviços bancários prestados por terceiros	6 086	2 910
Por operações realizadas por terceiros	2 658	2 726
Outras	3 946	2 763
Comissões líquidas	60 794	41 505

NOTA 28 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

O saldo da rubrica compreende como se segue:

	30/jun/22	30/jun/21
Rendimentos de ativos financeiros ao custo amortizado:	2 387	5 474
Títulos de dívida	2 387	5 474
Encargos de ativos financeiros ao custo amortizado:	1 161	-
Títulos de dívida	1 161	-
Resultados de ativos financeiros ao custo amortizado	1 226	5 474

NOTA 29 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O saldo da rubrica compreende as variações de justo valor do derivado contratado no primeiro semestre de 2022, conforme divulgado na nota 12, como se segue:

	30-jun-22	30-jun-21
Ganhos em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	403	2 215
Ganhos em derivados de cobertura	403	2 215
Perdas em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	- 441	1 390
Perdas em derivados de cobertura	- 441	1 390
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de resultados	844	826

NOTA 30 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O saldo da rubrica compreende como se segue:

	30-jun-22	30-jun-21
Ganhos em operações cambiais:	1 270 251	992 111
Na posição cambial à vista	1 270 251	992 111
Perdas em operações cambiais:	1 267 807	990 609
Na posição cambial à vista	1 267 807	990 609
Resultados de reavaliação cambial	2 445	1 502

NOTA 31 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

O saldo apresentado nesta rubrica, no montante -4 250 mCVE, resulta de perdas na alienação de ativos recebidos em recuperação de crédito a clientes.

NOTA 32 – OUTROS RESULTADOS EXPLORAÇÃO

O saldo apresentado nesta rubrica decompõe-se como segue:

	30/jun/22	30/jun/21
Rendimentos de exploração por:	24 812	8 369
Outros	24 812	8 369
Gastos de exploração por:	12 628	3 083
Quotizações e donativos	2 249	1 827
Outros impostos	1 488	1 091
Outros	8 890	1 66
Outros resultados de exploração	12 185	5 286

O aumento dos rendimentos de exploração reconhecidos nesta rubrica, resultam essencialmente do arrendamento das frações do Ed. BAIcenter registados em propriedades de investimento.

NOTA 33 – CUSTOS COM O PESSOAL

A rubrica resulta conforme se segue:

	30/jun/22	30/jun/21
Remuneração dos órgãos de gestão	24 669	23 915
Remuneração Mensal	16 388	15 593
Subsídios	3 489	3 529
Outras remunerações	4 792	4 792
Remuneração dos empregados	108 535	100 916
Remuneração mensal	70 221	64 477
Remunerações adicionais	172	221
Subsídios	38 142	36 218
Outras remunerações	0	0
Encargos sociais obrigatórios	17 400	16 107
Providência Social	17 261	15 977
Seguro de acidentes de trabalho	139	130
Outros custos com pessoal	3 272	1985
Total	153 877	142 923

O efetivo de trabalhadores em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, distribuído pelas seguintes categoriais profissionais foi o seguinte:

	30/jun/22	30/jun/21
Conselho de Administração	7	7
Direcção	14	14
Secretariado	2	2
Técnicos	105	96
Outras funções	5	5
Total	133	124

As informações relacionadas com a Administração do Banco encontram-se divulgadas na Nota 37.

NOTA 34 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A rubrica decompõe-se conforme se segue:

	30/jun/22	30/jun/21
Gastos Gerais Administrativos		
Com fornecimentos de terceiros	22 573	16 592
Água, Energia e combustível	14 969	11 447
Impressos e material consumo	6 444	3 476
Outros fornecimentos (materiais diversos)	1 160	1 669
Com serviços de terceiros	123 371	108 850
Rendas e alugueres	829	678
Comunicação e despesas de expedição	7 172	8 273
Deslocações, estadas e representação	3 938	2 305
Publicidade e edição	5 121	3 432
Conservação e reparação	6 142	3 187
Transportes	19	745
Formação de pessoal	364	593
Seguros	2 995	1 270
Serviços especializados	95 859	86 926
Outros serviços de terceiros	932	1 441
Total	145 944	125 443

A rubrica de *serviços especializados* inclui gastos com o licenciamento de sistemas de informação, serviços de auditoria, consultoria e outros serviços especializados.

NOTA 35 – IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco a 30 de junho de 2022.

No quadro abaixo, apresenta-se a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificado a 30 de junho de 2022 e de 30 de junho de 2021:

	30-jun-22		30-jun-21	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
		51 993		45 243
Resultado antes de impostos				
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,44%	11 667	22,44%	10 153
Variações patrimoniais não refletidas no resultado	0,00%	-	0,00%	-
Correções fiscais (Acréscimos)				
As depreciações e amortizações efetuadas fora dos termos previstos no CIRPC	0,22%	114	0,43%	113
Perdas por imparidade de seguradoras ou instituições bancárias não aceites ou para além dos limites legais	16,63%	8 649	37,83%	17 116
Imposto único sobre o património, exceto imóveis cuja compra e venda façam parte do ramo imobiliário	0,64%	333	0,52%	236
Acréscimo de 30% do total dos gastos com viaturas ligeiras de passageiros	0,87%	450	1,00%	452
50% dos gastos com despesas de representação	0,00%	-	0,00%	-
Outras correções fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Correções fiscais (Deduções)				
Reversão de perdas por imparidade tributadas em períodos anteriores (art.º 30º, n.º 1, al.ª d), 40º, 41º, 42º e 43º CIRPC)	-29,18%	(15 173)	-18,66%	(8 444)
Outras correções fiscais	-55,97%	(29 103)	-59,74%	(27 028)
Retenções na fonte a taxa liberatória	11,08%	5 759	12,13%	5 489
Tributações autónomas	1,49%	777	1,96%	889
Correções de impostos relativas a exercícios anteriores	0,00%	-	1,51%	682
Imposto sobre o lucro do exercício	12,57%	6 537	15,60%	7 059

O imposto reconhecido em resultados, com referência a 30 de junho de 2022, no montante de mCVE 6.537, resulta essencialmente de retenções na fonte à taxa liberatória e das tributações autónomas.

NOTA 36 – CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, existiam os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	30/jun/22	31/dez/21
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avals a residentes	456 360	547 957
Créditos documentários abertos a residentes	18 596	6 066
	474 956	554 023
Compromissos perante terceiros		
Linha de crédito irrevogáveis	1 148 397	1 195 855
	1 148 397	1 195 855
Responsabilidades por prestações de serviços		
Depósito e guarda de valores - Títulos desmaterializados	4 142 690	3 465 250
	4 142 690	3 465 250
Garantias Reais		
Ativos recebidos em garantias	13 951 854	13 998 953
	13 951 854	13 998 953
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos abatidos ao ativo	229 884	230 604
Juros vencidos	126 130	227 192
Contas diversas	-1270	-1027
	354 744	456 769
Total	20 072 640	19 670 849

O detalhe das provisões para *garantias prestadas e outros passivos eventuais* encontra-se na Nota 21.

NOTA 37 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas do Banco:

Membros do Conselho de Administração:

Luís Filipe Rodrigues Lélis
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves
Carla Monteiro do Rosário
David Luís Dupret Hopffer Almada
Jorge Manuel da Silva e Almeida
Maria Encarnação Alves Silva Rocha
Manuel Pinto Frederico

Entidades do Grupo BAI:

Banco BAI Micro Finanças, S.A
Banco BAI Europa S.A.
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.
BAIGEST S.A.
BAI SGPS, S.A.
BAI Invest S.A.
BAI Invest S.A
Fundação BAI
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A
SOPROS S.A
IMOGESTIN SA
Sodecom, S.A
FIPA I
FIPA II
Fundo Investimento Privado Angola SARL
Angola Capital Partners Escritório de Representação
Angola Capital Partners LLC
ACP Advisors
AL 13 Indústria LDA
Novibay Lda
ITE - S.A
African Real Estate Construction Lda
IMSA - Sociedade Negócios e Desenvolvimento
Drill Go PT
Drill Go AO
Novenge, S.A
GRINER Engenharia S.A
Novinvest S.A.
Griner Gana
Griner Cabo Verde

Outras entidades relacionadas:

Sonangol Cabo Verde, S.A.

SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, S.A.

Os saldos, a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, das transações verificadas com partes relacionadas resumem-se aos seguintes:

	Elementos dos Órgãos de Gestão		Entidades do Grupo BAI		Outras entidades relacionadas	
	30-jun-22	31-dez-21	30-jun-22	31-dez-21	30-jun-22	31-dez-21
Ativos						
Disponibilidades em OIC's	0	0	991 353	15 263	0	0
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0	0	0
Crédito	1	283	1	1	54 514	46 147
Outros ativos tangíveis (IFRS 16)	0	0	0	0	0	0
Outros ativos		0	18 578	18 465	104 746	110 746
	1	283	1 009 932	33 729	159 260	156 893
Passivos						
Recursos de Outras Instituições de Crédito	0	0	4 847 936	4 932 702	0	0
Recursos de Clientes	14 554	21 078	0	70 923	7 961	16 917
Outros passivos subordinados	24 301	24 304	173 395	173 395	8 510	8 511
Outros passivos (IFRS 16)	0	0	0	0		0
	38 855	45 381	5 021 331	5 177 021	16 472	25 428
	30-jun-22	30-jun-21	30-jun-22	30-jun-21	30-jun-22	30-jun-21
Proveitos						
Juros e Rendimentos Similares	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0
Custos						
Juros e Encargos Similares	503	503	14 976	52 622	169	169
Gastos gerais administrativos	0	0	0	6 368	0	0
Depreciações e amortizações (IFRS 16)	0	0	0	14 453	0	0
Imparidades			0	0		
	503	503	14 976	73 444	169	169
	30-jun-22	31-dez-21	30-jun-22	31-dez-21	30-jun-22	31-dez-21
Extra-patrimoniais						
Garantias prestadas	0	0	0	0	0	0
Linhas de crédito irrevogáveis	2 575	2 642	0	0	0	0
Títulos depositados	29 435	24 313	1 964 459	1 964 459	239 558	239 558
Juros vencidos	0	0	0	0	284 478	161 217
	32 010	26 955	1 964 459	1 964 459	524 036	400 775

As transações com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares com terceiras entidades e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

NOTA 38 – EVENTOS SUBSEQUENTES

No período após a data de relato, a estrutura acionista do banco foi modificada. A estrutura acionista atual é apresentada no quadro que se segue:

	%	Nº Acções
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	81,63%	1707 987
Sonango I Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	9,20%	192 505
SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimentos, SA	1,84%	38 553
Silvino Manuel da Luz	7,33%	153 340
Total	100,00%	2 092 385

5. Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas



Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sucursal em Cabo Verde
Edifício Santa Maria - Complexo Atlântico
Apartamento 305 - 3º andar
Avenida Cidade de Lisboa
Praia - Santiago
Tel: + 238 3561351

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço Intercalar Condensado em 30 de junho de 2022 (que evidencia um total de 25.790.801 milhares de escudos cabo-verdianos e um total de capital próprio de 2.877.677 milhares de escudos cabo-verdianos, incluindo um resultado líquido de 38.933 milhares de escudos cabo-verdianos), as Demonstrações Intercalares Condensadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde para o setor bancário, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde para o setor bancário, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.



Banco BAI Cabo Verde, S.A.
Relatório de Revisão Limitada
30 de junho de 2022

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. em 30 de junho de 2022, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde para o setor bancário, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

17 de novembro de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sucursal em Cabo Verde
Representada por:

Assinado por: **Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto**
Num. de Identificação: 08539023
Data: 2022.11.17 12:12:17+00'00'

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11891850
Data: 2022.11.17 10:59:19+00'00'



Ana Salcedas
Directora Geral



Sílvia Maria Teixeira da Silva
Partner

6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Ao Relatório e contas de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022

Senhores Acionistas,

Em cumprimento com os preceitos legais, designadamente ao estipulado no artigo 333º do Código das Sociedades Comerciais e as disposições estatutárias do BAICV - Banco BAI Cabo Verde, SA, o Conselho Fiscal emite o seu Parecer sobre as Demonstrações Financeiras e os respetivos anexos do BAICV a 30 de junho de 2022.

1. Ao longo deste semestre o Conselho Fiscal acompanhou, com a periodicidade e extensão que considerou adequados, a evolução da atividade do Banco, quer através da análise mensal das contas, do Tableau de Bord, das atas, bem como pelo cumprimento dos preceitos legais e estatutários aplicáveis.
2. Das reuniões tidas e dos contatos com a Administração e demais estruturas do BAICV recebeu as informações e os esclarecimentos que considera necessários, e nada tendo observado em contrário às práticas geralmente aceites e que pudessem constituir de alguma forma um incumprimento deliberado das disposições legais e estatutárias.
3. Tomou conhecimento do Relatório da auditoria externa independente, cuja opinião apresentava sem reservas.
4. No âmbito das suas funções o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações financeiras e os respetivos anexos que satisfazem no fundamental, os requisitos legais da sua elaboração, conforme artigoº 345º do Código das Sociedades Comerciais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco e que as mesmas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, normas estabelecidas para o setor e os princípios contabilísticos geralmente aceites, permitindo assim compreender a situação do BAICV.



Banco BAI Cabo Verde, S.A.
Edifício "BAICENTER" R/C • Chã D'Areia, Praia • Cabo Verde
Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601726
E-mail: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv
C.R.P.C.A.P n.º 2728 • NIF 254746420
Capital Social: 2.092.385.000\$00

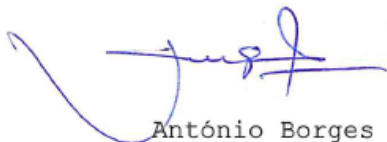
5. Em 30 de junho de 2022, o BAICV apresentou Resultado Líquido positivo de 38.933 mESC, o total do ativo líquido de 25.790.801 mESC, o passivo total de 22.913.124 mESC e os capitais Próprios de 2.877.677 mESC.

6. As Demonstrações Financeiras analisadas permitiram observar a boa gestão econômica e financeira do BAICV.

O Conselho Fiscal deseja manifestar ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco o apreço pela colaboração prestadas.

Praia 30 de novembro de 2022.

O Conselho Fiscal



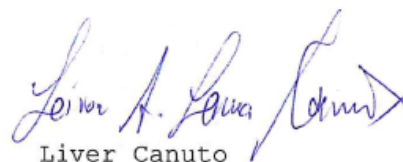
António Borges

Presidente



José Carlos Cunha

Vogal



Liver Canuto

Vogal